TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Especificações das Camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde:

Material: Malha 100% algodão

Cor: Branca

Espessura do fio: 30.1

Gramatura: 165g/m²

Gola: Careca (redonda)

Reforço na costura: Ombro a ombro

Manga: Curta

Corte e modelagem: Regular e tradicional

Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem

As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	5572	**Camiseta tamanho PP**	Serviço	Unidade	24
2	5572	**Camiseta tamanho P**	Serviço	Unidade	92
3	5572	**Camiseta tamanho M**	Serviço	Unidade	188
4	5572	**Camiseta tamanho G**	Serviço	Unidade	240
5	5572	**Camiseta tamanho GG**	Serviço	Unidade	168
6	5572	**Camiseta tamanho XG**	Serviço	Unidade	36
7	5572	**Camiseta tamanho EXG**	Serviço	Unidade	44
8	5572	**Camiseta tamanho XXXGGG**	Serviço	Unidade	8

Especificações dos conjuntos privativos – Programa Melhor em Casa:

Modelo: Conjunto composto por blusa, calça e camisa gola polo.

Tecido: Oxfordine

Cor: Azul Marinho.

Blusa:

- Modelo unissex, gola “V”.
- Manga curta.
- Dois bolsos frontais inferiores e um superior no lado direito.
- Silk com os seguintes logos:
  - **Prefeitura de Jacareí** no lado esquerdo superior.
  - **Programa Melhor em Casa** no lado direito superior.
  - **SUS** na manga esquerda.

Calça:

- Cintura com elástico.
- Modelagem reta.
- Com dois bolsos laterais

Camiseta:

Material: Malha 100% algodão

Cor: Azul Marinho

Espessura do fio: 30.1

Gramatura: 165g/m²

Gola: Gola Polo

Reforço na costura: Ombro a ombro

Manga: Curta

Corte e modelagem: Regular e tradicional

Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem

- Silk com os seguintes logos:
  - **Prefeitura de Jacareí** no lado esquerdo superior.
  - **Programa Melhor em Casa** no lado direito superior.
  - **SUS** na manga esquerda.

Conjunto composto por blusa, calça e camisa gola polo, deverá seguir o modelo conforme a arte em anexo.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	5572	Calça PP	Serviço	Unidade	9
2	5572	Calça P	Serviço	Unidade	6
3	5572	Calça M	Serviço	Unidade	24
4	5572	Calça G	Serviço	Unidade	18
5	5572	Calça GG	Serviço	Unidade	15
6	5572	Calça EX	Serviço	Unidade	3
7	5572	Blusa PP	Serviço	Unidade	9
8	5572	Blusa P	Serviço	Unidade	12
9	5572	Blusa M	Serviço	Unidade	18
10	5572	Blusa G	Serviço	Unidade	9
11	5572	Blusa GG	Serviço	Unidade	21
12	5572	Blusa EG	Serviço	Unidade	6
13	5572	Camiseta gola polo azul marinho (algodão, silk do logo) – Tamanho GG	Serviço	Unidade	6

Especificações dos coletes – Consultório na Rua:

Material: Brim misto (67% poliéster e 33% algodão)

Cor: Azul royal

Gola: em V

Fechamento: Zíper

Manga: sem manga

Corte e modelagem: Regular e tradicional

Bolsos: Dois frontais na parte inferior

Os coletes deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Aplicação da logomarca do Consultório na Rua em silk screen branco centralizado nas costas tamanho 19cm altura x 21cm largura; parte frontal superior, lado esquerdo, logomarca do Consultório na Rua; parte frontal superior, lado direito, logotipo do SUS e brasão da Prefeitura Municipal de Jacareí.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	5572	Colete tamanho P	Serviço	Unidade	04
2	5572	Colete tamanho M	Serviço	Unidade	02
3	5572	Colete tamanho G	Serviço	Unidade	02
4	5572	Colete tamanho GG	Serviço	Unidade	02
5	5572	Colete tamanho XG	Serviço	Unidade	02

1.3 MODELO DAS PEÇAS

CAMISETA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

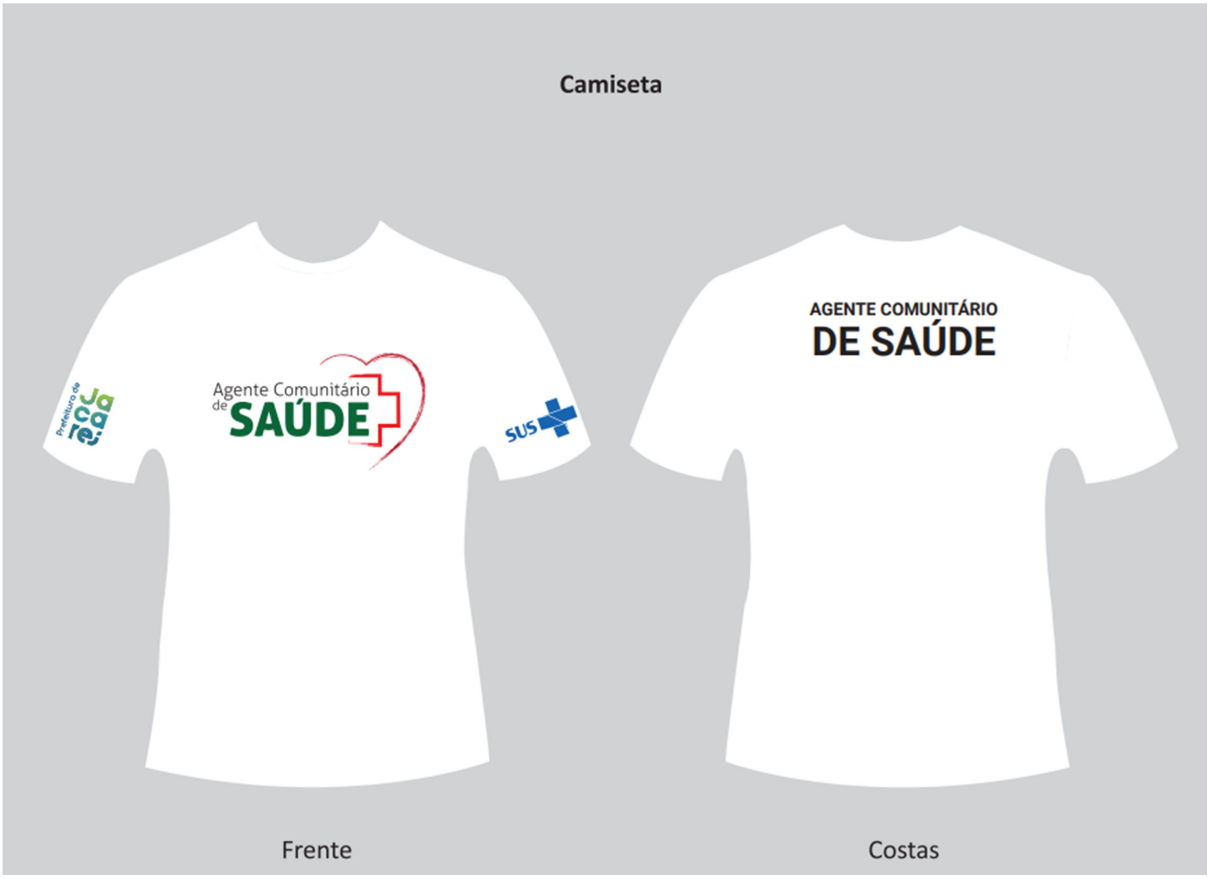

CONJUNTOS PRIVATIVOS – PROGRAMA MELHOR EM CASA





COLETE – CONSULTÓRIO NA RUA



1.3.1. A Confecção deve tomar precauções necessárias para se evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

1.3.2. As amostras poderão ser entregues no endereço: **Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraíba, Jacareí - SP, 12327-530 (Sede da Secretaria de Saúde**), no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Qualidade do tecido

b) Tamanho

c) Qualidade do silk

d) Costura

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição tem como objetivo a confecção de camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde, bem como uniformes para a equipe do Programa Melhor em Casa e Consultório na Rua.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham atividades diretamente junto à população, tanto em domicílios quanto em espaços coletivos, promovendo a saúde e a prevenção de doenças. A utilização de camisetas padronizadas é essencial para proporcionar conforto durante as atividades diárias e garantir fácil identificação dos profissionais pelos munícipes.

Além disso, a confecção de uniformes para a equipe do Programa Melhor em Casa e Consultório na Rua é necessária para padronizar a apresentação dos profissionais que atuam no atendimento domiciliar, reforçando a credibilidade e a segurança dos serviços prestados.

Será escolhido o valor global mais vantajoso para a Administração Pública pela necessidade de garantir a economicidade e eficiência na contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 30 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Secretaria de Saúde – Sede
Diretoria de Atenção Básica
Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801

Assinado digitalmente por RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.11 12:01:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RENILDO CARVALHO DA SILVA
Diretor de Atenção Básica